

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º/08/2022.**

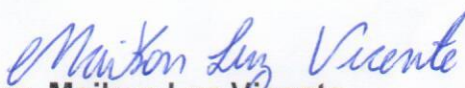
**FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.**

**Art. 1º** O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo Antônio do Planalto, é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro de responsabilidade da união na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.


**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 5 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2022.**

  
Ver. Maikon Luz Vicente

  
Verª. Andrea Cristina de Oliveira

  
Ver. Marcos Griebler

  
Ver. Vilmar Soares da Silva